Tribunal de Contas

Presidente: Edgard Camargo Rodrigues

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

COMUNICADO SDG N° 34/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO **alerta** que constitui falha grave a ausência de fidelidade das informações enviadas ao Tribunal de Contas em relação àquelas registradas na Origem, vez que ofende aos princípios da transparência (art. 1°, §1°, da LRF) e da evidenciação contábil (art. 83 da Lei n° 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

As informações enviadas ao Sistema Audesp devem corresponder aos fatos registrados na Origem; alterações posteriores devem seguir normas, procedimentos e princípios aceitos pela ciência contábil.

Anote-se, ainda, que a responsabilidade pelos lançamentos e registros dos fatos contábeis é sempre dos jurisdicionados.

Eventual alegação de transferência de responsabilidade para empresas de fornecimento de sistemas ou terceiros não merece prosperar, vez que a responsabilidade pela contratação e a exigência de um bom e adequado serviço é exclusiva do contratante, cabendo a este adotar as providências necessárias por ocasião da avença e também na liquidação dos serviços executados.

SDG, 27 de outubro de 2009.

Sérgio Ciquera Rossi

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -23/10 A 26/10

DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA E EQUITATIVA

TIP: CONTRATO
Num. da Origem: 2624/2009 - TC 36419/026/09
Centro Estadual Educação Tecnológica "Paula Souza"
Provac Serviços Ltda.
Relator: Robson Marinho
Num. da Origem: 660/2009 - TC 36397/026/09
Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
Acalge Construtora e Comercio Ltda.
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
Num. da Origem: 4683/2008 - TC 36420/026/09
Centro Estadual Educação Tecnológica "Paula Souza"
Festo Automação Ltda.
Relator: Robson Marinho
TIP: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
Num. da Origem: 17088/2009 - TC 35940/026/09
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo
Camilla Cristina Oliveira Pereira
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
Num. da Origem: 153/2009 - TC 33499/026/09
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado S.
Karla Bertocco Trindade
Relator: Robson Marinho
Num. da Origem: 2080/2009 - TC 34714/026/09
Gabinete do Secretário
Sérgio Sebastião Pereira Zola
Relator: Renato Martins Costa
Num. da Origem: 2080/2009 - TC 29501/026/09
Gabinete do Secretário
Sérgio Sebastião Pereira Zola
Relator: Renato Martins Costa
TIP: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO
TC 1382/004/09
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Relator: Renato Martins Costa
TC 459/014/09
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
TC 2090/003/09
Prefeitura Municipal de Louveira
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
TC 1548/002/09
Prefeitura Municipal de Taguaí
Relator: Antonio Roque Citadini
TC 1065/001/09
Prefeitura Municipal de Planalto
Relator: Antonio Roque Citadini
TC 1720/009/09
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Tietê
Relator: Robson Marinho
TC 1642/009/09
Prefeitura Municipal de Riversul
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
TC 1618/009/09
Prefeitura Municipal de Riversul
Relator: Renato Martins Costa
TIP: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO
TC 560/014/09
Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
TC 1726/006/09
Prefeitura Municipal de Luiz Antonio
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TC 1752/006/09
Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Relator: Robson Marinho
TC 1411/004/09
Prefeitura Municipal de Maracai
Relator: Antonio Roque Citadini
TC 1412/004/09
Prefeitura Municipal de Maracai
Relator: Renato Martins Costa
TC 1383/004/09
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
TC 2089/003/09
Prefeitura Municipal de Louveira
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
TC 1442/009/09
Prefeitura Municipal de Bofete
Relator: Robson Marinho
TC 1367/009/09
Prefeitura Municipal de Quadra
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TC 1619/009/09
Prefeitura Municipal de Riversul
Relator: Antonio Roque Citadini
TIP: APOSENTADORIA
TC 1142/008/09
Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
TC 1506/010/09
Fundo de Previdência Municipal - Vargem Grande do Sul
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TIP: PENSÃO MENSAL
TC 1012/008/09
Prefeitura Municipal de Nipoã
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
TC 1143/008/09
Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Relator: Renato Martins Costa
TC 1431/004/09
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
TC 1507/010/09
Fundo de Previdência Municipal - Vargem Grande do Sul
Relator: Robson Marinho
TIP: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS - VALOR DA PENSÃO
TC 37655/026/09
Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
TIP: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR
TC 1047/001/09
Prefeitura Municipal de Planalto
Apae de José Bonifácio
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TC 1048/001/09
Prefeitura Municipal de Planalto
Associação Planaltense de Assistência Social
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
TC 745/007/09
Prefeitura Municipal de Salesópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes
Relator: Antonio Roque Citadini
TC 2513/003/09
Prefeitura Municipal de Capivari
Corporação Musical Euclides Colaneri
Relator: Robson Marinho
TC 2050/003/09
Prefeitura Municipal de Monte Mor
Associação Assistencial Montemorense
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
TC 887/011/09
Prefeitura Municipal de General Salgado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General
Relator: Antonio Roque Citadini
TC 888/011/09
Prefeitura Municipal de General Salgado
Lar Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida de
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
TC 889/011/09
Prefeitura Municipal de General Salgado
Escolinha Nota Dez de General Salgado
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TC 890/011/09
Prefeitura Municipal de General Salgado
Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores de General Salgado
Relator: Renato Martins Costa
TC 1772/009/09
Prefeitura Municipal de Taquarivaí
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TIP: REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL
Doc 1812/006/09
Alfalix Ambiental Ltda. ME
Prefeitura Municipal de Monte Alto
Relator: Fúlvio Julião Biazzi

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -23/10 A 26/10

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

TIP: CONTRATO
Num. da Origem: 19601144846/2009 - TC 37301/026/09
Prefeitura Municipal de Guarujá
Terracom Construções Ltda.
Relator: Renato Martins Costa
TIP: PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTRATO DE GESTÃO
TC 34833/026/09
Gabinete do Coordenador - Gestão de Contratos de Serv.S
Associação Congregação Santa Catarina
Relator: Renato Martins Costa
TC 37041/026/09
Gabinete do Coordenador - Gestão de Contratos de Serv.S
Associação Congregação Santa Catarina
Relator: Robson Marinho
TC 34836/026/09
Gabinete do Coordenador - Gestão de Contratos de Serv.S
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
TIP: PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO TERCEIRO SETOR
TC 1163/010/09
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
TIP: REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL
Doc 37753/026/09
Engebras S/A Indústria Comércio Tecnologia em Info
Prefeitura Municipal de Jaú
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Expediente: TC-034547/026/09

Interessada: Maria Antonieta de Brito, Prefeita Municipal de Guarujá Assunto: Consulta reformulada sobre procedimento legal para pagamento de adesões de frentes de trabalho, tendo em vista a Lei Municipal n°3.314/2006, que trata do "Programa Feliz Cidade de Auxílio-Desemprego".

Acolho a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência e indefiro o processamento da presente consulta, nos termos dos artigos 224 e 228 do Regimento Interno.

Publique-se.

EXPEDIENTE: TC-001806/006/09

INTERESSADOS: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA E MARCOS AIRTON MORASCO, VEREADORES NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL – AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Tendo em vista as ausências dos documentos afetos à capacidade dos representantes, exigências dispostas no § 2º, do artigo 218, do Regimento Interno, fixo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Expediente: TC-001587/002/09. Proc.: TC-002336/026/08.

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lençóis Paulista. Em exame: Contas anuais do exercício de 2008. Dirigentes: José Alexandre Moreno (período de 11.01.a 25/05 e de 31/05 a 31.12.08). Waldir Gomes de 01/01 a 10/01 e de 26 a 30/05/08. Assunto: Requer Prorrogação de Prazo. Advogados: Marcelo Palavéri OAB/SP 114.164 e outros.

Defiro o requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

Transcorrido o prazo deferido, com ou sem a entrada de justificativas, encaminhem-se os autos à ATJ, voltando pela SDG.

Publique-se.

Proc.: TC 000846/007/2007.

Contratante: Prefeitura do Município de Campos do Jordão. Contratada: Recoma Construções Comércio e Indústria Ltda. Contrato: s/nº, celebrado em 12/07/06. Objeto: Contratação de empresa de serviços de implantação do contro de treinamento de alto rendimento de Campos do Jordão. Valor inicial: R$ 1.889.732,32. Prazo: 1 meses. Responsáveis: João Paulo Ismael – Prefeito. Turíbio Leite de Barros – Secretário Municipal de Esportes.

Considerando a manifestação da d. SDG, às fls. 572/573, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do contido nos autos e apresente as alegações que forem de seu interesse para esclarecer as questões levantadas.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.

Proc.: TC 000157/007/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Contratada: Fundação Carlos Marcelo Caetano. Contrato: s/nº, celebrado em 17/06/2005. Objeto: Assessoria e Consultoria visando o incremento de receitas públicas. Prazo: de 17/06/05 a indeterminado. Preço: R$ 500.000,00. Responsável: Celso de Almeida Lage– Prefeito.

Considerando as manifestações da ATJ Assessoria e Chefia, de fls. 561/563, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do contido nos autos e apresente as alegações que forem de seu interesse para esclarecer as questões levantadas.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.

Proc.: TC 02343/026/2008.

Interessado: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília – EMDURB. Município: Marília. Em exame: Contas anuais. Exercício: 2008. Responsável: Willian César Marcheti - Diretor Presidente - de 01/01 a 31/12/08.

Considerando o apurado pela Auditoria da D.F.-10.1, na inspeção "in loco" levada a efeito na entidade, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do relatório de fls. 109/133 e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias do relatório.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI

Proc: TC-21619/026/09.Exp: TC-37572/026/09,(fls.28).Interessada: Prefeitura Municipal de Santos.Requerente: João Paulo Tavares Papa, Prefeito.Procuradora: Dra. Maria Aparecida Santiago Leite,(OAB/SP nº 72.934).Assunto: Pedido de prazo.Defiro, em caráter excepcional, a dilação de prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação do presente, para atendimento aos termos do Ofício CFJB nº 2550/2009, (fls.22).

Publique-se.

Proc: TC-1649/026/08.Exp: TC-37513/026/09,(fls. 96/97). Interessada: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Requerente: Rodrigo Maia Santos, Prefeito.Procurador: Dr. Cássio Telles Ferreira Netto,(OAB/SP nº 107.509). Assunto: Pedido de prazo. Defiro a dilação de prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação do presente, para atendimento aos termos do r. despacho publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo, edição 09.10.09, (fls. 91).

Publique-se.

Proc: TC-2202/026/08.Interessada: Fundação José Pedro de Oliveira - Campinas.Responsáveis: Alcides Mamizuka, Presidente à época e José Aires de Morais, atual Presidente. Assunto: Contas do exercício de 2008.O processo TC-2202/026/08 trata da prestação anual de contas da Fundação José Pedro de Oliveira - Campinas, relativas ao exercício de 2008.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de auditoria elaborado pela 7ª Diretoria de Fiscalização, fls.40/68, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 49-VII do Regimento Interno deste Tribunal, ficam notificados os responsáveis acima referidos, para que tomem conhecimento dos termos do relatório da auditoria, e observado o prazo de quinze dias, apresentem suas alegações a respeito, em especial sobre as falhas destacadas às fls. 62/64 dos autos.Autorizo a retirada de cópia do mencionado relatório junto à 7ª Diretoria de Fiscalização.

Publique-se.

Proc: TC-770/004/09.Exp: TC-37501/026/09,(fls.59).Interessadas: Prefeitura Municipal de Ourinhos e Secretaria Municipal de Saúde de Ourinhos.Requerentes: Toshio Misato, Prefeito e Lucia Yassue Tutui Nogueira, Secretária Municipal.Procuradora: Dra. Angélica Cristiane Ribeiro,(OAB/SP nº 257.585).Assunto: Pedido de prazo.Defiro, em caráter excepcional, a dilação de prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação do presente, para atendimento aos termos dos Ofícios CFJB nº 2470/2009 e 2471/2009, (fls.45/46).

Publique-se.

Proc: TC-2068/026/08.Exp: TC-37579/026/09,(fls.72). Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim. Requerente: Luiz Claudio Trincha, Prefeito.Procurador: Dr. Clayton Machado Valério da Silva,(OAB/SP nº 212.125). Assunto: Pedido de prazo.Defiro a dilação de prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação do presente, para atendimento aos termos do r. despacho publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo, edição 08.10.09, (fls. 67).

Publique-se.

Proc: TC-2040/026/07Exp: TC-1462/004/09.Interessada: Prefeitura Municipal de Cafelândia.Requerente: Orivaldo Gazoto, Prefeito.Procuradora: Dra. Késia Regina Rezende Guandaline,(OAB/SP nº 269.906).Assunto: Vista extração de cópias do processo TC-2040/026/07.Concedo vista e extração de cópias de peças indicadas, do processo TC-2040/026/07, no Cartório, onde tais autos ficarão à disposição do requerente e ou procuradores pelo prazo de dois (2) dias, contados da publicação deste despacho, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

Expedientes: TC-1812/006/09 e 37811/026/09.Representante: ALFALIX Ambiental Ltda – ME.Carlos Rafael de Oliveira – Cotista e Administrador.Representada: Prefeitura Municipal de Monte Alto.Silvia Aparecida Meira – Prefeita Municipal.Assunto: Representações contra os editais das Tomadas de Preços nºs 08/2009, Edital nº 99/2009, Processo SAF/SL nº 135/2009 e 009/2009, Edital nº 100/09, Processo SAF/SL nº 136/2009, do tipo "menor preço global", instauradas pela Prefeitura do Município de Monte Alto, objetivando, respectivamente, a "contratação de empresa de engenharia para execução, em regime de empreitada por preço global, obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vila Municipal, conforme as especificações contidas nos Projetos, Memorial Descritivo e demais elementos integrantes do Edital e Anexos" e, a "contratação de empresa de engenharia para execução, em regime de empreitada por preço global, obra de ampliação, reforma, adequação, construção de quadra coberta e pintura geral da EMEIEF Professora Oraildes Barroso Zocco, conforme as especificações contidas nos Projetos, Memorial Descritivo e demais elementos integrantes do Edital e Anexos".Em exame Representações interpostas pela empresa ALFALIX Ambiental Ltda – ME, contra os editais das Tomadas de Preços nºs 08/2009, Edital nº 99/2009, Processo SAF/SL nº 135/2009 e 009/2009, Edital nº 100/09, Processo SAF/SL nº 136/2009,do tipo "menor preço global", instauradas pela Prefeitura do Município de Monte Alto, objetivando, respectivamente, a "contratação de empresa de engenharia para execução, em regime de empreitada por preço global, obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vila Municipal, conforme as especificações contidas nos Projetos, Memorial Descritivo e demais elementos integrantes do Edital e Anexos" e, a "contratação de empresa de engenharia para execução, em regime de empreitada por preço global, obra de ampliação, reforma, adequação, construção de quadra coberta e pintura geral da EMEIEF Professora Oraildes Barroso Zocco, conforme as especificações contidas nos Projetos, Memorial Descritivo e demais elementos integrantes do Edital e Anexos". Segundo cópias dos editais juntadas pela representante as Sessões de Abertura das Tomadas de Preços nº 08/2009 e 09/2009,estão marcadas para os dias 28 e 29 do mês de outubro corrente, às 14: 10 horas.Esclarece a signatária da inicial que o Município de Monte Alto divulgou os editais nºs 99/2009 e 100/2009, para contratação de empresa especializada na área de construção civil para reforma de uma Escola Municipal e uma Unidade Básica de Saúde, conforme cláusula I, dos respectivos editais, os quais foram por ela adquiridos.Assevera, entretanto, que ao analisar os instrumentos convocatórios verificou que os mesmos merecem reforma uma vez que contemplam cláusulas que restringem a competitividade e induzem a erro os possíveis licitantes.Assim, demonstra seu inconformis-